

LEI Nº 823 / 91

AUTORIZA CONVÊNIO COM A PMMG

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Senhora dos Remédios, autorizado a firmar Convênio e Termos Aditivos com a Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, objetivando a cooperação do Município para a manutenção do Policiamento Militar no Município.

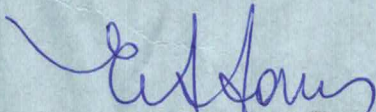
Art. 2º - Fica aprovado o Termo de Convênio, cuja minuta passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente e dos Orçamentos para os exercícios subsequentes de vigência do Convênio ora autorizado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 08 de outubro de 1991.


- Edgar de Souza Passos -
Prefeito Municipal